CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 345/2025

Institui a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salvador.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana instituída no art. 1º tem os seguintes objetivos:

I - Levar ao conhecimento da população informações sobre a dislexia;

II - Alertar sobre a importância do diagnóstico precoce da dislexia;

III - Compartilhar conteúdo sobre as formas de tratamento da dislexia;

IV - Promover estudos e medidas de inclusão social, além da participação comunitária das pessoas com dislexia;

V - Oportunizar discussões permanentes sobre a dislexia, ampliando e estimulando o conhecimento.

Art. 3º Para o desenvolvimento e a implementação das atividades da "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia", o Poder Executivo realizará convênio com entidades governamentais e sociais por meio das Secretarias de:

I – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

II - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE;

III - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;

IV - Secretaria Municipal de Articulação Comunitárias e Prefeituras;

V – Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Salvador, 11 de agosto de 2025.

Beca

Vereador **BECA**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por escopo instituir a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salvador a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.
A dislexia é um transtorno de aprendizagem que envolve dificuldades para aprender a ler e adquirir proficiência em escrita e ortografia. Sua origem é neurobiológica e as dificuldades concentram-se principalmente no reconhecimento das palavras e na soletração. De acordo com os critérios propostos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2008, essa condição não deve ser atribuída à deficiência intelectual, a aspectos motivacionais, à escolarização inadequada ou a comprometimentos sensoriais.

Em suma, a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" também serve para reforçar o compromisso do município com a inclusão e diversidade das pessoas. Assim, buscamos a promoção da igualdade de oportunidades para todos, independentemente de suas limitações, o que é um princípio fundamental em uma sociedade progressista.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa aprovação deste Projeto que irá beneficiar a essa classe que necessita de cuidados especiais.

Salvador, 11 de agosto de 2025.

Vereador **BECA**